

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

PROJETO DE LEI N.º. 080/2014


Dispõe sobre a denominação de via
Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a presente Lei;

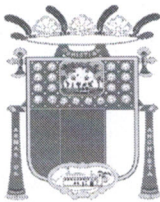
Art. 1º Fica denominada de Rua Beira Rio, rua com designação n.º 6, da comunidade do Bairro Residencial Martins, neste município.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 19 de setembro de 2014.


TEREZINHA VIZZONI MEZADRI
Vereadora

Câmara M. Anchieta-ES - 19-Set-2014-14:52-001715-1/2



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

JUSTIFICACÃO

Excelentíssimos Senhores Vereadores do Município de Anchieta,

Tenho a honra de encaminhar o presente projeto de Lei, para elevada apreciação dos meus nobres colegas Vereadores, que visa denominar de Rua Beira-Rio, situada no bairro Residencial Martins.

Convém ressaltar aos nobres colegas que o nome da rua proposta, foi posta em votação e escolhido por intermédio da maioria dos moradores das comunidades da Chapada do Á e Monteiro.

Diante disto, solicitamos a aprovação desta matéria por esta Digna Casa de Leis.

Anchieta/ES, 19 de setembro de 2014.


TEREZINHA VIZZONI MEZADRI
Vereadora

